

**PROGRAMA DE FOMENTO DO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023****ANEXO IX - DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

1. Alvará de funcionamento

2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

[consulta-crf.caixa.gov.br](https://consulta-crf.caixa.gov.br)

3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

4. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

[www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp](http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp)

5. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

[www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf](http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf)

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

[cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces](http://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

7. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a PROPONENTE está estabelecida; <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptucertfiscal/>. Caso a proponente não seja proprietária do imóvel sede, deverá apresentar uma declaração de não propriedade (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) nos seguintes termos:

*Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais da empresa, **DECLARO** que a empresa não é proprietária do imóvel situado no endereço (endereço) onde atualmente está sediada e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal.*

8. Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

<https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>

9. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;

<https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

10. Declaração de "CONTA MOVIMENTO LPG", em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal do PROPONENTE, nos seguintes termos:

*Declaro que a conta abaixo é destinada a execução de recursos investidos pela LEI PAULO GUSTAVO referentes à realização do projeto (nome do projeto), selecionado no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023, sendo exclusivamente destinada às despesas do projeto.*

**Conta Movimento LPG:**

Banco: (nome e número)

Agência: (número)

Conta: (número)

11. Registro da obra na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Caso o registro ainda não tenha sido emitido, enviar protocolo da solicitação junto à declaração nos seguintes termos:



**RIOFILME**



**CULTURA**



**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**



*Declaro para os devidos fins que tenho ciência da necessidade de entrega do(s) registro(s) do(s) roteiro(s), argumento(s), e/ou sinopse(s) na Fundação Biblioteca Nacional – FBN e me comprometo com a entrega à RIOFILME tão logo que a FBN emitir os. Neste ínterim, forneço o(s) protocolo(s) do(s) requerimento(s) de registro. Responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.*

**12. Contrato de Cessão, ou Opção de Cessão, de Direitos autorais sobre Argumento e Roteiro**

**13. Planilha Orçamentária em arquivo formato Excel**

~~Somente será aceita assinatura digital por meio de assinatura eletrônica do representante legal a partir de sistema disponibilizado pelo Governo Federal, regulamentada pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020 (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).~~

Observação: As assinaturas de documentos do PROPONENTE previstas neste edital devem ser realizadas por meio do sistema de assinatura eletrônica de documentos fornecido pelo governo federal, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/> (Para se cadastrar, basta o CPF), exceto:

I - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a ser assinado pela RIOFILME e o PROPONENTE, que permite assinatura física;

II - Contrato entre privados, em relação aos quais se permitirá assinatura física ou certificada digitalmente. (Retificação nº 6, de 18 de agosto de 2023)